TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ACO-UTR-702/2025

Processo	-	TC/013476/2024
Representante	-	Vereador Marlon Farias da Luz (Câmara Municipal de São Paulo)
Representada	-	Secretaria do Governo Municipal
Objeto	-	Representação interposta em face da Concorrência Pública SGM/DAUTO 2/2023, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para celebração de Termo de Permissão de uso simples, a título oneroso, do Kartódromo Municipal Ayrton Senna

68ª Sessão Ordinária Não Presencial

REPRESENTAÇÃO. SGM. CONCORRÊNCIA. TERMO DE PERMISSÃO DE USO. KARTÓDROMO. 1. Representação proposta por detentor de mandato eletivo. CONHECIDA. IMPROCEDENTE. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, embora não atendido o disposto no § 1º do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, visto que foi proposta por detentor de mandato eletivo.

ACORDAM, à unanimidade, no mérito, acompanhando o entendimento unânime dos órgãos deste Tribunal, em julgá-la improcedente, em razão da ausência de elementos de autoria e materialidade para demonstrar irregularidades a serem apuradas pelo controle externo.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento do art. 58 do RITCMSP e das demais medidas regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDUARDO TUMA.

São Paulo, 20 de agosto 2025.

RICARDO TORRES – Vice-Presidente no exercício da Presidência
DOMINGOS DISSEI – Relator

/hc

Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 05/11/2025 16:36:59 -03:00 Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES Data: 10/11/2025 14:11:20 -03:00 Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo